

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA

entre

Radical Mediação de Seguros Lda.

e

Delegação Regional da Madeira da Ordem dos Economistas

Primeiro outorgante: Radical Mediação de Seguros Lda., com sede na Rua Fradesso da Silveira nº 2 3º B Complexo Alcântara Rio 1302-902 Lisboa, contribuinte fiscal número 503097195, aqui representado por Fernando Jorge Afonso Chaves Costa, na qualidade de Gerente e com os respectivos poderes para o acto.

Segundo outorgante: Delegação Regional da Madeira da Ordem dos Economistas, à frente designada OE, com sede na Rua da Carreira 63, 3º O, na cidade do Funchal, contribuinte fiscal número 500978905, aqui representada pelo seu Presidente do Secretariado Regional, António Eduardo de Freitas Jesus, com os respectivos poderes para o acto.

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração e Parceria, que ambos os outorgantes livremente aceitam, que se rege pelas Cláusulas seguintes:

Cláusula 1.

O primeiro outorgante compromete-se a praticar, no âmbito da sua actividade, aos membros e funcionários do segundo outorgante, devidamente identificados, as condições preferenciais conforme constam do ANEXO I.

Cláusula 2.

Os membros da Ordem dos Economistas terão, sempre, que se identificar com o seu cartão de membro. Os funcionários deverão apresentar um documento comprovativo do seu vínculo laboral.

Cláusula 3.

O segundo outorgante compromete-se a divulgar junto dos seus membros e funcionários o conteúdo deste protocolo, através dos canais de comunicação que frequentemente utiliza, nomeadamente, newsletters e sítio na internet.

Cláusula 4.

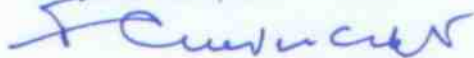
O presente protocolo terá a duração de um ano a partir da data da sua assinatura, sendo automaticamente prorrogado por iguais períodos, na ausência de denúncia de qualquer uma das partes, a qual deverá ser antecipada com a antecedência de sessenta dias relativamente ao fim do respectivo período.

O presente Protocolo foi feito em duplicado ficando um exemplar, devidamente assinado, na posse de cada uma das Partes

Funchal, 14 de Junho de 2010

O primeiro outorgante

RADICAL MEDIAÇÃO DE SEGUROS, Lda

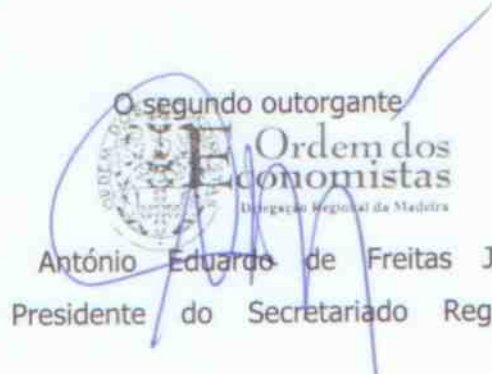


Fernando Jorge Afonso Chaves Costa
Gerente

O segundo outorgante



Ordem dos Economistas
Direção Regional de Mérida



António Eduardo de Freitas Jesus
Presidente do Secretariado Regional

Protocolo Seguro Automóvel – Anexo I

A Radical Seguros propõe-lhe um seguro automóvel, no âmbito de um protocolo, com preços reduzidos e opções de coberturas, consoante as necessidades. O seguro automóvel aplica-se a **veículos ligeiros até 7 lugares e até 2900 kg**, só para clientes individuais/particulares.

O âmbito do Protocolo é para condutores com **mais de 25 anos e 2 anos de carta**.

Os dois Packs possíveis são:

Coberturas Pack 1		Veículos ligeiros até 7 lugares e até 2900 kg
Responsabilidade Civil 3.250.000€ + Assistência em Viagem		146€ (Possível Fraccionamento Semestral sem encargos)
Ocupantes	15.000€ MIP 1.500€ DT	
Quebra Isolada de Vidros (Sem Franquia)	1.000€	
Veículo de Substituição	Gama Baixa	
Protecção Jurídica		
Responsabilidade Civil 50.000.000€		+ 20€

Coberturas Pack 2		Veículos ligeiros até 7 lugares e até 2900 kg	
Responsabilidade Civil 3.250.000€ + Assistência em Viagem		146€ (Possível Fraccionamento Semestral e Trimestral sem encargos)	
Ocupantes	15.000€ MIP 1.500€ DT		
Quebra Isolada de Vidros (Sem Franquia)	1.000€		
Veículo de Substituição	Gama Baixa		
Protecção Jurídica			
Danos Próprios	Choque Colisão e Capotamento	2% Capital seguro	+ Taxa Danos Próprios Exemplos Capital 7.500€ = 105€ Capital 10.000€ = 140€ Capital 20.000€ = 280€
	Incêndio, Raio ou Explosão	2% Capital seguro	
	Furto ou Roubo	Sem Franquia	
	Fenómenos da Natureza	Sem Franquia	
Actos Maliciosos e de Sabotagem	2% Capital seguro		
Responsabilidade Civil 50.000.000€		+ 20€	

Pack 1 e 2 Condicionados a condições de aceitação por sinistralidade; Pack 2 Condicionado a condições de aceitação por idade do veículo.
Pack 1 e 2 - Acresce custo de 4,31€ no primeiro recibo.

Assistência em Viagem e Veículo de Substituição

CONDIÇÃO ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA EM VIAGEM - PLUS	CONDIÇÃO ESPECIAL – VEICULO DE SUBSTITUIÇÃO
<ul style="list-style-type: none">▪ Viatura de Substituição em caso de Avaria<ul style="list-style-type: none">▪ Valor máximo de indemnização:▪ Veículo Ligeiro Gasolina, até 1.200cc<ul style="list-style-type: none">▪ 1 Ocorrência por ano▪ Limite máximo de 3 dias	<ul style="list-style-type: none">▪ Veículo Ligeiro Gasolina, até 1.200cc▪ Avaria: 3 ocorrências por ano / Máximo 5 dias seguidos ou interpolados<ul style="list-style-type: none">▪ Sinistro: 30 dias / ano▪ Roubo: 60 dias / ano

Em caso de Avaria, são acumulativos os limites da Assistência com Veículo de Substituição, ou seja, garantimos 4 ocorrências por ano / Máximo 8 dias seguidos ou interpolados

→ Deve ter consigo os seguintes documentos:

Bilhete de Identidade; Cartão de Contribuinte; Documentos da Viatura: Livrete e Registo de Propriedade ou Documento Único; Certificado de Inspeção.

Dispomos ainda de condições especiais para seguros **Multirriscos Habitação**, **Acidentes de Trabalho Empregada Doméstica**, **Acidentes Pessoais**, **Saúde**, **Vida**, entre outros.

Seguro Acidentes de Trabalho Empregada Doméstica - Por obrigação do DL 98/2009, e no âmbito deste protocolo, propomos-lhe prémios desde 30€ para um capital anual de 2520€ ou 180€ Mensais!

Multirriscos Habitação - Prémios desde 66€/ano para um capital exemplificativo de 100.000,00€ de Edifício e 20.000,00 de Conteúdos!

Radical Lisboa

Rua Fradesso da Silveira, nº 2 -
3º B - Complexo Alcântara Rio
Apartado 3151
1301-902 Lisboa
Tel. 213 600 120
Fax 213 600 149

Radical Madeira

Edifício Horizonte, Bloco 4
Rampa dos Piornais, R/C
9000 - 246 Funchal
Tel. 291 76 56 37
Tlm. 917 847 872
Fax. 291 76 56 39

Gestão de Protocolos

Affinities

Cristina Calisto
cristina.calisto@radicalseguros.pt
Tel. 291 76 56 37
Fax 213 600 149

A informação constante neste documento é confidencial e destina-se exclusivamente ao universo de clientes abrangidos pelo presente protocolo. As condições e garantias poderão variar de acordo com a seguradora seleccionada e mais indicada para cada situação. Não dispensa a consulta das condições gerais de cada produto. Os riscos seguros estão sujeitos a condições de aceitação por parte das seguradoras, sendo os exemplos apresentados meramente indicativos.

Os seguros apresentados são celebrados sob forma de contrato com a Victória Seguros, S.A. A presente informação não dispensa a consulta das condições gerais e particulares da apólice.